



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

LEI Nº 1.026/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

AUTOR: Poder Legislativo - Josué de Oliveira – JOCA

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROFIBROMATOSE.

Na condição de **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

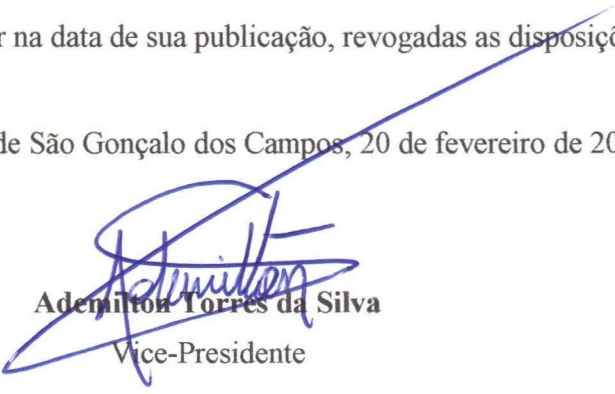
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo dos Campos, o Dia Municipal da Conscientização da Neurofibromatose, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º - A inclusão do Dia Municipal da Conscientização da Neurofibromatose mencionada no art. 1º, visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos para toda a população interessada, bem como, ser anexados em todos os postos de saúde, hospital, e similares, informativos comunicando os sintomas da neurofibromatose, bem como, a classificação desta doença, ou seja: neurocutânea, facomatose, neurocristoátia e síndrome massônica.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 20 de fevereiro de 2024.


Ademilton Torres da Silva
Vice-Presidente